



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.433/2015

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte descrição:

0501.15.451.0015.1.097.000 – Aquisição de Áreas na Zona Urbana e Rural

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste crédito o valor de R\$ 44.431,48 em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais de José Fabrício Longaray e o excesso de arrecadação do recurso livre no valor de R\$ 568,52.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 15 de dezembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 15 de dezembro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração